

## EDITAL 15/2021 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Revisor de Textos em Língua Portuguesa para, na condição de bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI).*

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições das Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, das Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2017 e 102/2019 e da Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017, torna público **Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Revisor de Textos em Língua Portuguesa (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista) para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto aos Setores: 1) Produção de Material Didático e 2) Comunicação, do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI), nos termos do presente Edital.**

### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista) para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao **Setor de Produção de Material Didático e ao Setor de Comunicação do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI)**.
- 1.2 O Processo Seletivo será conduzido por Banca Examinadora designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, segundo o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 A participação na condição de bolsista UAB/CAPES na função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista) terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a UAB/CAPES e/ou com o CEAD/UFPI.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no *site* oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

### 2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente.
- 2.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos (Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro).
- 2.3 Não ter exercido a função pleiteada (**Revisor de Textos ou Revisor de Textos em Língua Portuguesa**) no CEAD/UFPI nos 02 (dois) últimos anos.

- 2.4 Ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para o exercício da função, a distância (e presencialmente quando houver estrita necessidade), preferencialmente nos turnos manhã e/ou tarde, conforme necessidades do CEAD/UFPI.
- 2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.6 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
- 2.7 Ser graduado em Letras - Língua Portuguesa.
- 2.8 Comprovar os seguintes requisitos:
  - a) 03 (três) anos de experiência docente no ensino superior; ou
  - b) Formação mínima em nível de mestrado e 01 (um) ano de experiência docente no ensino superior.
- 2.9 Ter conhecimento em editores de textos eletrônicos (*Word, Google Docs, Graphite Writer, WordGraph* etc.), tendo em vista que todo o processo de revisão de textos ocorrerá de forma digital, e somente de forma excepcional acontecerá por meio de textos na forma impressa.
- 2.10 Ter experiência comprovada em revisão de textos em língua portuguesa.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas de **00h00min do dia 27/09/2021 às 23h59min do dia 11/10/2021**, por meio do envio dos documentos listados neste item, na mesma sequência, em **arquivo único no formato PDF**, para o *e-mail* **revisordetextosceadufpi@gmail.com**.
  - 3.1.1 O arquivo em PDF e o *e-mail* devem ser nomeados com o número do CPF seguido do nome completo do candidato (Exemplo: **000.000.000-00 – NOME COMPLETO.pdf**):
    - a) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;
    - b) Documento de identificação pessoal com foto: **1**) Carteira de identidade civil (RG com tempo de expedição menor que dez anos), ou Carteira Nacional de Habilitação válida, ou Carteira de Trabalho, ou documento de identidade militar expedido pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica), ou identidade funcional emitida por órgão policial (federal, estadual ou municipal) e Corpo de Bombeiros, ou Carteira de Conselho ou Órgão de Classe em plena validade, ou Passaporte válido e, **2**) CPF;
    - c) Comprovante de endereço atual (de um dos últimos três meses a contar da data de publicação deste Edital);
    - d) Comprovantes dos requisitos exigidos nos itens 2.7, 2.8 e 2.10;
    - e) Certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
    - f) Declaração de vínculo efetivo com a UFPI gerada no SigRH, quando o candidato for docente ou técnico administrativo da Instituição;
    - g) Currículo *Lattes* (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado acompanhado da Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**) preenchida pelo candidato, e dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela;
    - h) Declaração de Autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo IV**).

- 3.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 3.3 A experiência profissional (subitem 2.10) deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, ou declaração de particulares (em caso de trabalhos como *freelancer*), de forma manual ou digital, indicando a atuação profissional: revisão de livros em geral (impressos ou *e-books*), revisão de textos para publicações em *sites*, redes sociais, revistas (impressas ou digitais) etc. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá constar *link* de acesso e código de verificação.
- 3.4 Somente será aceita a documentação enviada em um **único e-mail** e em um **único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital**. Caso o candidato envie mais de um *e-mail* para este Processo Seletivo, será considerado apenas o último.
- 3.5 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.6 O candidato que apresentar documentação após o prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo I**), ou de forma incompleta, ou ilegível, ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.7 O CEAD/UFPI, por meio da Banca Examinadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição (**Anexo II**), nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o *download* e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o *download* e/ou abrir o arquivo, a inscrição não será homologada.
- 3.8 Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.9 O CEAD/UFPI, por meio da Banca Examinadora, reserva-se ao direito de solicitar cópias autenticadas ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

#### 4 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O Processo Seletivo incluirá as seguintes etapas:

- a) **Etapa I - Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo HOMOLOGADAS as inscrições que obedecerem integralmente às regras deste Edital, e INDEFERIDAS as inscrições que deixarem de atender ao objeto editalício;
- b) **Etapa II - Análise de Currículo (classificatória):** consistirá na análise e atribuição de pontos aos itens comprovados na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**), respeitando as quantidades máximas indicadas na referida tabela. Os pontos

requeridos pelo candidato na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**) que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados;

- c) **Etapa III - Entrevista (eliminatória)**: consistirá na realização de entrevista com os 10 (dez) primeiros colocados na etapa de Análise de Currículo. A entrevista terá duração de até 30 minutos, será conduzida pela Banca Examinadora e versará sobre temas pertinentes à função pleiteada. A pontuação da entrevista obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado da seleção. A entrevista será realizada remotamente, em ambiente virtual da Plataforma *Google Meet* ou equivalente, em dia e horário previamente divulgados no site [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**). O link de acesso à sala virtual será enviado para o e-mail do candidato, assim como a confirmação do dia e do horário da entrevista. O não comparecimento nesta etapa implicará eliminação do candidato do certame.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Em atendimento à Portaria MEC/CAPES 102/2019, as possíveis vagas que vierem a surgir para a função **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista) para atuar junto ao Setor de Produção de Material Didático e ao Setor de Comunicação do CEAD/UFPI, durante o prazo de validade do presente Edital, deverão ser preenchidas prioritariamente por docentes do quadro efetivo da UFPI, de modo que a classificação final, independentemente da pontuação obtida pelos candidatos, obedecerá à seguinte escala de prioridade:
- 1º Docente do quadro efetivo da UFPI;
  - 2º Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
  - 3º Candidato sem vínculo efetivo com a UFPI.
- 5.2 Respeitando-se a escala de prioridade expressa no item anterior, a classificação do Processo Seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação total absoluta obtida pelos candidatos na Análise do Currículo e na Entrevista.
- 5.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos dentro do mesmo grupo na escala de prioridade serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 1º Maior pontuação por quantidade de livros revisados específicos para EaD (impressos ou e-books);
  - 2º Maior pontuação por quantidade de obras científicas revisadas (teses, dissertações, TCC em geral, artigos etc.);
  - 3º Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

## 6 DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1 O Processo Seletivo regido pelo presente Edital destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista) para, na condição de bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao **Setor de Produção de Material Didático e ao Setor de**

## **Comunicação do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI).**

- 6.2 A convocação de candidatos integrantes do cadastro de reserva para o preenchimento das possíveis vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação, respeitando-se a escala de prioridade expressa no item 5.1.
- 6.3 A convocação ficará condicionada à necessidade dos cursos vinculados ao Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI).
- 6.4 O candidato classificado e convocado que não estiver disponível para assumir a função pleiteada imediatamente, independente do motivo apresentado, será deslocado para o último lugar na lista de classificação, dentro do prazo de validade deste Edital. O candidato nesta situação deverá apresentar justificativa mediante documento datado e assinado, em tempo hábil, conforme a convocação, à Banca Examinadora, por meio do *e-mail*: **revisordetextosceadufpi@gmail.com**, em arquivo anexado ao *e-mail*. A identificação do arquivo e do assunto do *e-mail* devem ser feitas com o número do CPF seguido do nome completo do candidato. A não apresentação da justificativa implicará desistência do candidato do certame.
- 6.5 A qualquer tempo do exercício da função, caso seja verificado falta de aproveitamento no desempenho das atribuições da função pleiteada, poderá haver a desvinculação do bolsista junto ao Programa UAB/CAPES.

## **7 DOS PERFIS DO REVISOR DE TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA (CLASSIFICAÇÃO UAB/CAPES PROFESSOR CONTEUDISTA)**

- 7.1 Conforme as Portarias MEC/CAPES 183/2016 e 15/2017, o candidato convocado para o preenchimento das possíveis vagas será enquadrado em um dos seguintes perfis:
  - a) **Professor Conteudista I**, quando atender ao requisito de possuir 03 (três) anos de experiência no magistério superior, para o exercício da função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa**;
  - b) **Professor Conteudista II**, quando atender ao requisito de ter formação mínima em nível de mestrado e 01 (um) ano de experiência no magistério superior, para o exercício da função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa**.
- 7.2 Os prazos para a entrega dos materiais revisados serão combinados com o Setor de Produção de Material Didático e com o Setor de Comunicação do CEAD/UFPI.

## **8 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA/PROJETO/CURSO UAB/CAPES**

- 8.1 Entregar Ficha de Cadastro de Professor Conteudista UAB/CAPES (a ser enviada pelo CEAD/UFPI para preenchimento do candidato após a convocação), Declaração de Não Acumulação de Bolsas CAPES (a ser enviada pelo CEAD/UFPI para preenchimento do candidato após a convocação), devidamente preenchidas e assinadas; e comprovantes do tempo de experiência e/ou da formação mínima exigidos conforme o perfil no qual se enquadra (Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II para o exercício da função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa**).



- 8.2 Atender integralmente às normas contidas nas Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2017 e 102/2019 e Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017.
- 8.3 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outros tipos de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 8.4 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES.
- 8.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões com o Setor de Produção de Material Didático e com o Setor de Comunicação do CEAD/UFPI a serem realizadas em datas, horários e locais indicados pelos referidos Setores, em cronograma específico, cujas atividades referem-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento das atividades de revisão de textos frente às demandas do CEAD/UFPI.

## 9 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

- 9.1 Atendidas as condições de participação no programa/projeto/curso UAB/CAPES, o **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista) para atuação junto ao Setor de Produção de Material Didático e ao Setor de Comunicação do CEAD/UFPI fará jus a bolsas concedidas para atuação em atividades de revisão de textos relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, cujo valor dependerá do perfil no qual o **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista) se enquadra, conforme as Portarias MEC/CAPES 183/2016 e 15/2017:
  - a) **Professor Conteudista I** para o exercício da função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa**: fará jus a bolsa no valor de **1.300,00** (um mil e trezentos reais);
  - b) **Professor Conteudista II** para o exercício da função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa**: fará jus a bolsa no valor de **1.100,00** (um mil e cem reais).
- 9.2 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o beneficiário tenha exercido mais de uma função no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES no respectivo período.
- 9.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.4 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista).
- 9.5 O **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista) que não estiver atendendo às demandas relacionadas às suas atribuições de forma satisfatória junto ao Setor de Produção de Material Didático e ao Setor de Comunicação do CEAD/UFPI poderá ser desvinculado do programa UAB/CAPES, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

## 10 DAS ATRIBUIÇÕES DO REVISOR DE TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

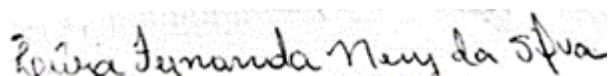
- 10.1 São atribuições do **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista) no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES junto ao CEAD/UFPI:
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e fontes bibliográficas (impressas ou eletrônicas) às necessidades dos cursos de graduação e de pós-graduação na modalidade de Educação a Distância, além de demandas do Setor de Comunicação do CEAD/UFPI;
  - Participar de grupos de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade de Educação a Distância;
  - Participar, quando necessário, de atividades de capacitação desenvolvidas no CEAD/UFPI;
  - Executar revisão gráfica e ortográfica de textos de diversas naturezas: literários, técnico-científicos, acadêmicos, publicações em mídias sociais (*Facebook, Twitter, Instagram, sites* etc.) e textos institucionais de demandas internas do CEAD/UFPI;
  - Apresentar, mensalmente, ao Setor de Produção de Material Didático e/ou ao Setor de Comunicação do CEAD/UFPI, relatório das atividades desenvolvidas na função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista).

## 11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Todas as etapas do Processo Seletivo caberão recurso à Banca Examinadora, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo V**) para o e-mail **revisordetextosceadufpi@gmail.com**, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 11.2 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 11.3 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 11.4 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste Processo Seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 11.5 O descumprimento das regras e das condições previstas neste Edital implicará eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Processo Seletivo.
- 11.6 A qualquer tempo o Setor de Produção de Material Didático, o Setor de Comunicação e/ou a Direção do CEAD/UFPI poderão avaliar o desempenho do **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista), sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes à função.
- 11.7 O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Diretoria do CEAD/UFPI. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Comissão Geral de Seleção do CEAD, no decorrer do Processo Seletivo ou eventualmente após sua finalização, e/ou pela Direção do CEAD, durante o período de desempenho das atividades

relativas à função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES Professor Conteudista), preservando-se o direito das partes envolvidas.

Teresina-PI, 17 de setembro de 2021.



**LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA**  
Diretora do CEAD/UFPI  
Coordenadora Adjunta da UAB/UFPI



**EDITAL 15/2021 – CEAD/UFPI**  
**REVISOR DE TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	17/09/2021	Até às 18:00
Submissão de pedido de inscrição	27/09/2021 a 11/10/2021	Até às 23:59 do dia 11/10/2021
Homologação das inscrições	22/10/2021	Até às 18:00
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	25/10/2021	Até às 23:59
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	27/10/2021	Até às 18:00
Resultado da análise de currículo	03/11/2021	Até às 18:00
Interposição de recurso referente ao resultado da análise de currículo	04/11/2021	Até às 23:59
Resultado de recurso referente ao resultado da análise de currículo e divulgação da análise de currículo após recurso	09/11/2021	Até às 18:00
Realização das entrevistas	10/11/2021 e 12/11/2021	De 15:00 às 18:00
Resultado das entrevistas	17/11/2021	Até às 18:00
Interposição de recurso referente ao resultado das entrevistas	18/11/2021	Até às 23:59
Resultado de recurso referente ao resultado das entrevistas	23/11/2021	Até às 18:00
Resultado preliminar	24/11/2021	Até às 18:00
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	25/11/2021	Até às 23:59
Resultado final	30/11/2021	Até às 18:00

**EDITAL 15/2021 – CEAD/UFPI**  
**REVISOR DE TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA**

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

R.G.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, e-mail:

\_\_\_\_\_, telefone (WhatsApp): \_\_\_\_\_,

venho requerer inscrição no Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de **Revisor de Textos de Língua Portuguesa**, classificação UAB/CAPES Professor Conteudista I ( ) / Professor Conteudista II ( ) para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto aos Setores: 1) Produção de Material Didático; e 2) Comunicação do CEAD/UFPI, nos termos do Edital 15/2021 - CEAD/UFPI, de 17/09/2021.

➤ Integra o quadro efetivo da UFPI como docente ou como técnico administrativo?

Sim ( ) Não ( )

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 15/2021 – CEAD/UFPI**  
**REVISOR DE TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA**

**ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>Nome do(a) candidato(a):</b>
<b>CPF:</b>

Descrição dos itens	Pontuação				
	Na área	Em áreas afins	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da Banca)
<b>Titulação</b>					
Doutorado	60	30	60		
Mestrado	30	15	30		
Especialização	10	05	10		
<b>Qualificação acadêmica</b>					
Revisão ortográfica em língua portuguesa de: livro, capítulo de livro, TCC, dissertação, tese, artigo científico, relatório técnico/científico etc. e/ou material didático com ISSN ou ISBN publicados nos últimos cinco anos específicos para a EaD.	10 pontos por trabalho		50		
Revisão ortográfica em língua portuguesa de: livro, capítulo de livro, TCC, dissertação, tese, artigo científico, relatório técnico/científico etc.) e/ou material didático com ISSN ou ISBN publicados nos últimos cinco anos <b>não</b> específicos para a EaD.	05 pontos por trabalho		25		
Experiência em revisão textos para mídias eletrônicas (redes sociais e sites).	05 pontos por semestre de trabalhado		25		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

EDITAL 15/2021 – CEAD/UFPI  
REVISOR DE TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, R.G.: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos  
apresentados no Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de  
candidatos à função de **Revisor de Textos em Língua Portuguesa** (classificação UAB/CAPES  
Professor Conteudista) para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao Setor de  
Produção de Material Didático e ao Setor de Comunicação do CEAD/UFPI, nos termos do Edital  
15/2021 - CEAD/UFPI, de 17/09/2021, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas  
penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento  
público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e,  
administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 15/2021 – CEAD/UFPI**  
**REVISOR DE TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA**

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

**Etapa do Processo Seletivo:**

- ( ) Homologação dos pedidos de inscrição
- ( ) Análise de currículo
- ( ) Entrevistas
- ( ) Resultado preliminar

**Argumentação:**

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)